



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

Portaria Nº 087 de 15 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria
por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE- ALAGOAS,
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor público municipal **JOSÉ ALFREDO RAMIRES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 40044151-4 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.599.864-91, admitido em **02 de junho de 1986**, no cargo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com EC 41/2003, c/c art. 6º e 30, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, traduz que o segurado fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, percebendo proventos integrais, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação constante no processo 250/2017 do FPS.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de Junho de 2018


José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito Municipal